

MATO GROSSO E OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

RISCOS À INDUSTRIALIZAÇÃO DE MT

PRINCIPAIS PONTOS – REFORMA TRIBUTÁRIA

- Extinção de cinco tributos atuais: IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS.
- Mudança da tributação do local da PRODUÇÃO para o local do CONSUMO (BENS E SERVIÇOS)
- Criação de dois tributos sobre valor adicionado: IBS (Estados e Municípios) e CBS (União).
- Criação de um imposto seletivo IS (União).
- Adoção de alíquota uniforme para todos os bens e serviços, sem considerar diferenças regionais.
- Vedação de Incentivos Fiscais.
- Possibilidade de tratamento tributário diferenciado para alguns setores (uniformemente no país).
- Possibilidade de *cashback* para famílias de baixa renda.

SUBSTITUTIVO PEC 45 de 22.06.23 (IBS)

- Cálculos preliminares indicam alíquota mínima estimada em 25% (IBS) + 12% (CBS);
- Calculado por fora;
- Devolução do crédito destacado no documento fiscal como regra;
- Eliminação dos incentivos fiscais (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO)
- Mantido Simples Nacional para Comércio Eletrônico em compras interestaduais (COMÉRCIO LOCAL EM RISCO)
- Exposição do produtor rural a aumento de custo de produção (AGRO)

SUBSTITUTIVO PEC 45 de 22.06.23 (IBS)

PODERÃO TER ALÍQUOTAS REDUZIDAS EM 50%:

- serviços de educação;
- serviços de saúde;
- dispositivos médicos;
- medicamentos;
- serviços de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano;
- produtos agropecuários, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais in natura;
- insumos agropecuários, alimentos destinados ao consumo humano.

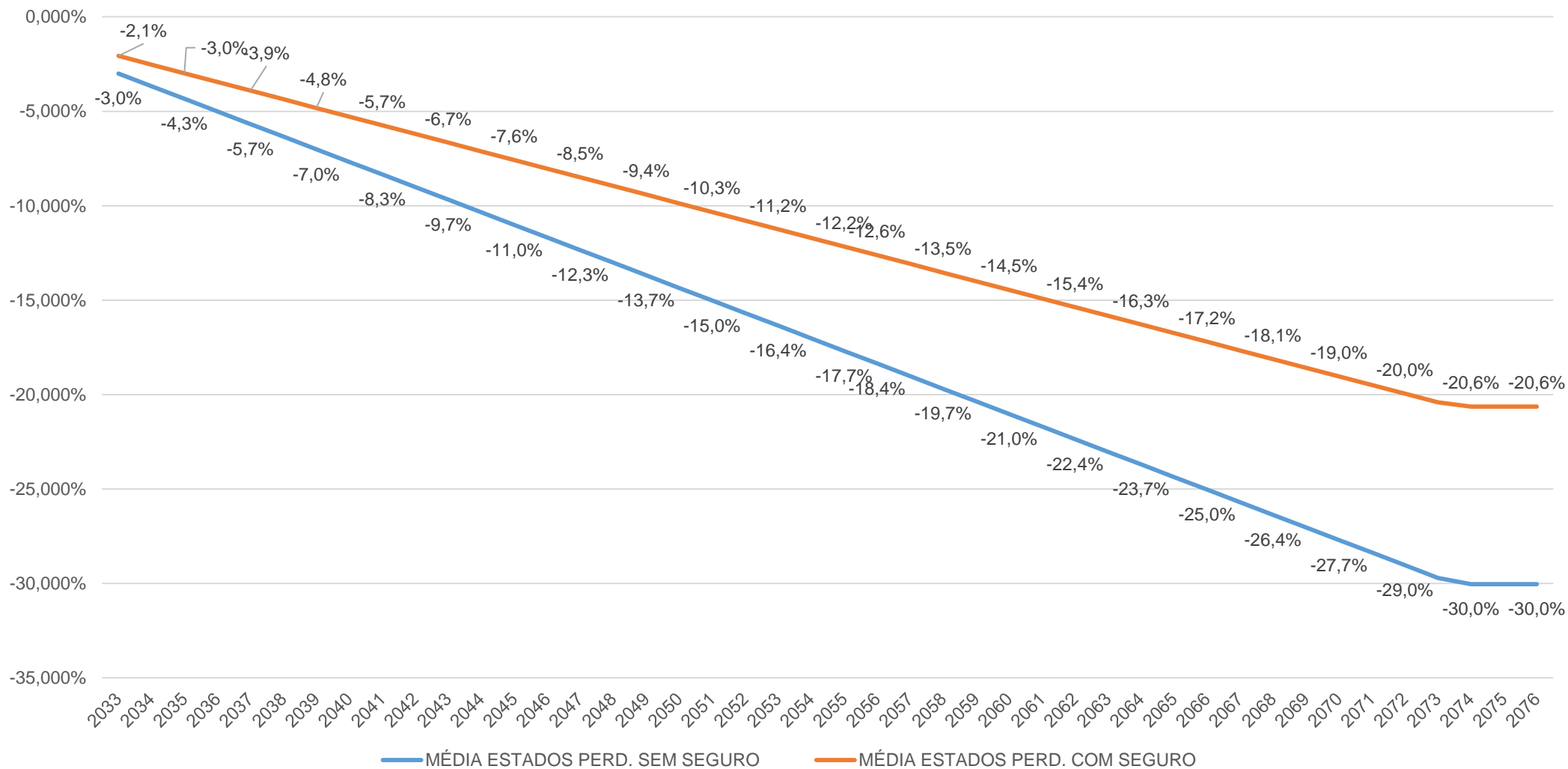
SUBSTITUTIVO PEC 45 de 22.06.23 (Transição)

- Extinção do ICMS até 2032 nas seguintes proporções:
- I – 4/5 (quatro quintos), em 2029;
- II – 3/5 (três quintos), em 2030;
- III – 2/5 (dois quintos), em 2031; e
- IV – 1/5 (um quinto), em 2032.
- Benefícios reduzidos na mesma proporção;
- Transição federativa começa com 10% em 2029;
- Redução Linear de 1/45 de 2034 a 2078;
- Seguro Receita de 3% sobre o IBS *Não Retido*, **sem segregação** entre Estados e Municípios

*O seguro-receita será reduzido gradativamente a partir de 2079 conforme disposto em Lei Complementar

PROPOSTA DE TRANSIÇÃO FEDERATIVA SUBST. PEC45 22.06.23

Evolução da Perda Média na Participação no Total do IBS (Maiores Perdedores)

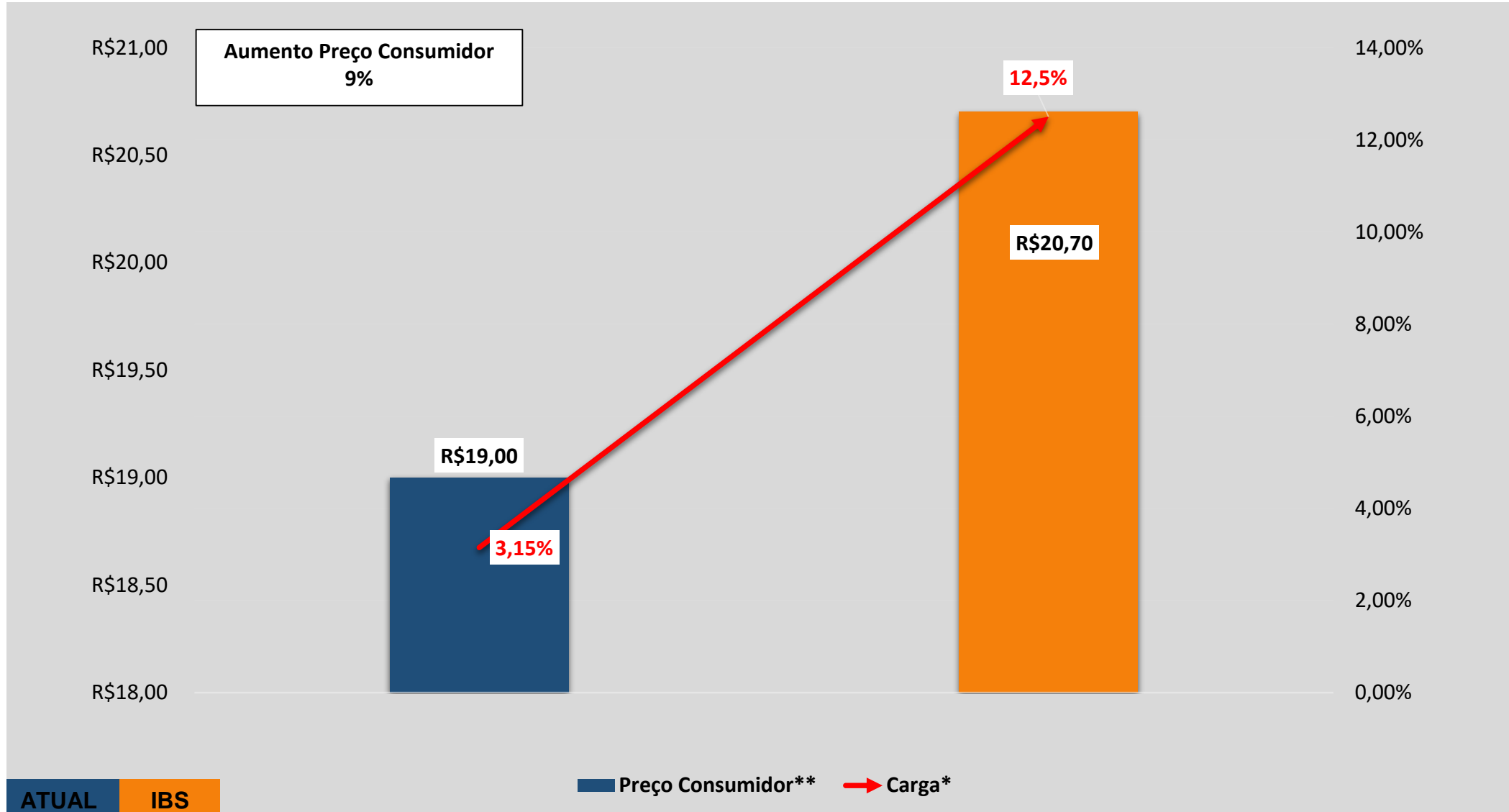


REFORMA TRIBUTÁRIA:

**IMPACTOS
PRELIMINARES
CESTA BÁSICA**

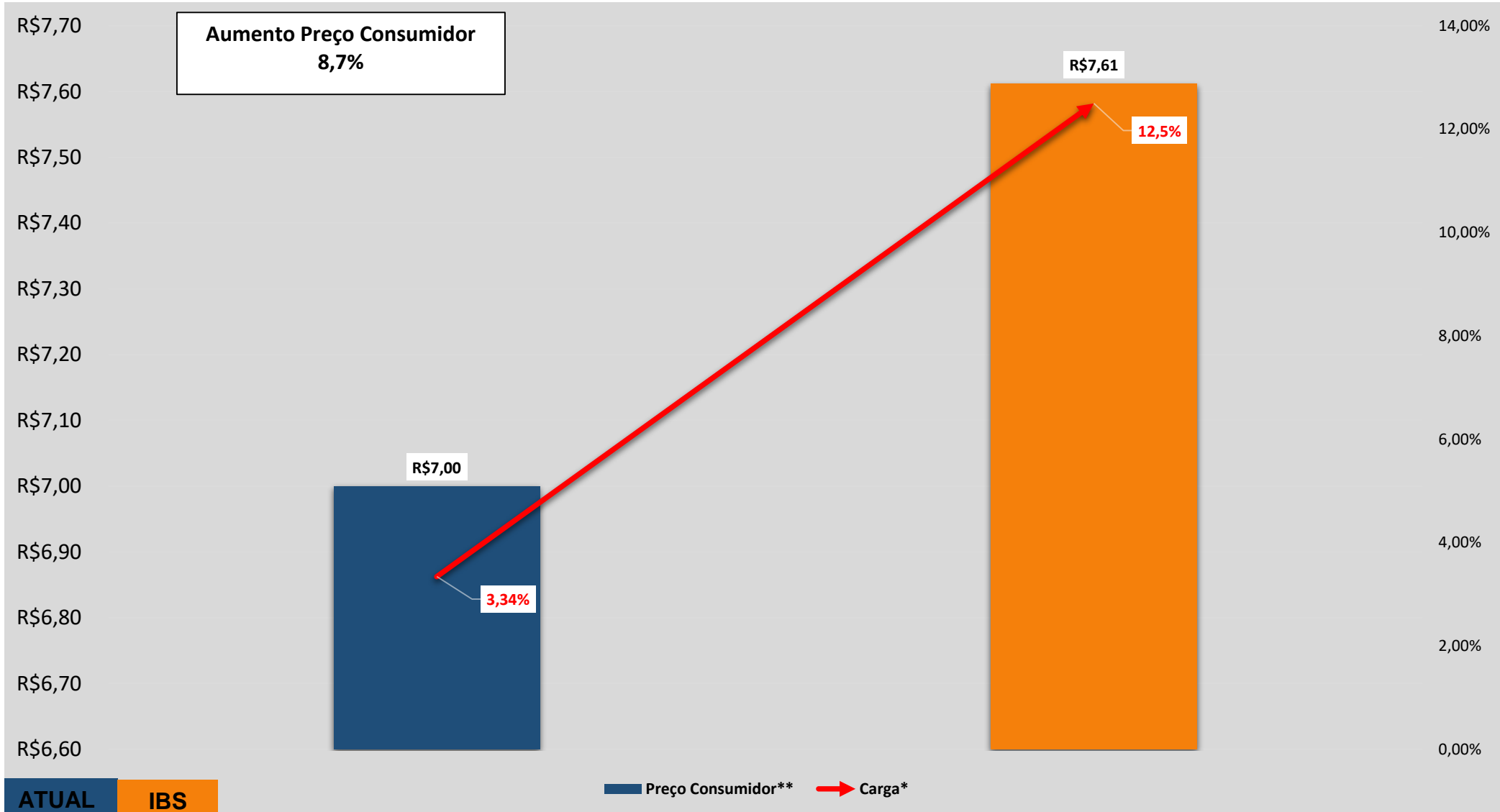
IMPACTO SOBRE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR – PÃO FRANCÊS



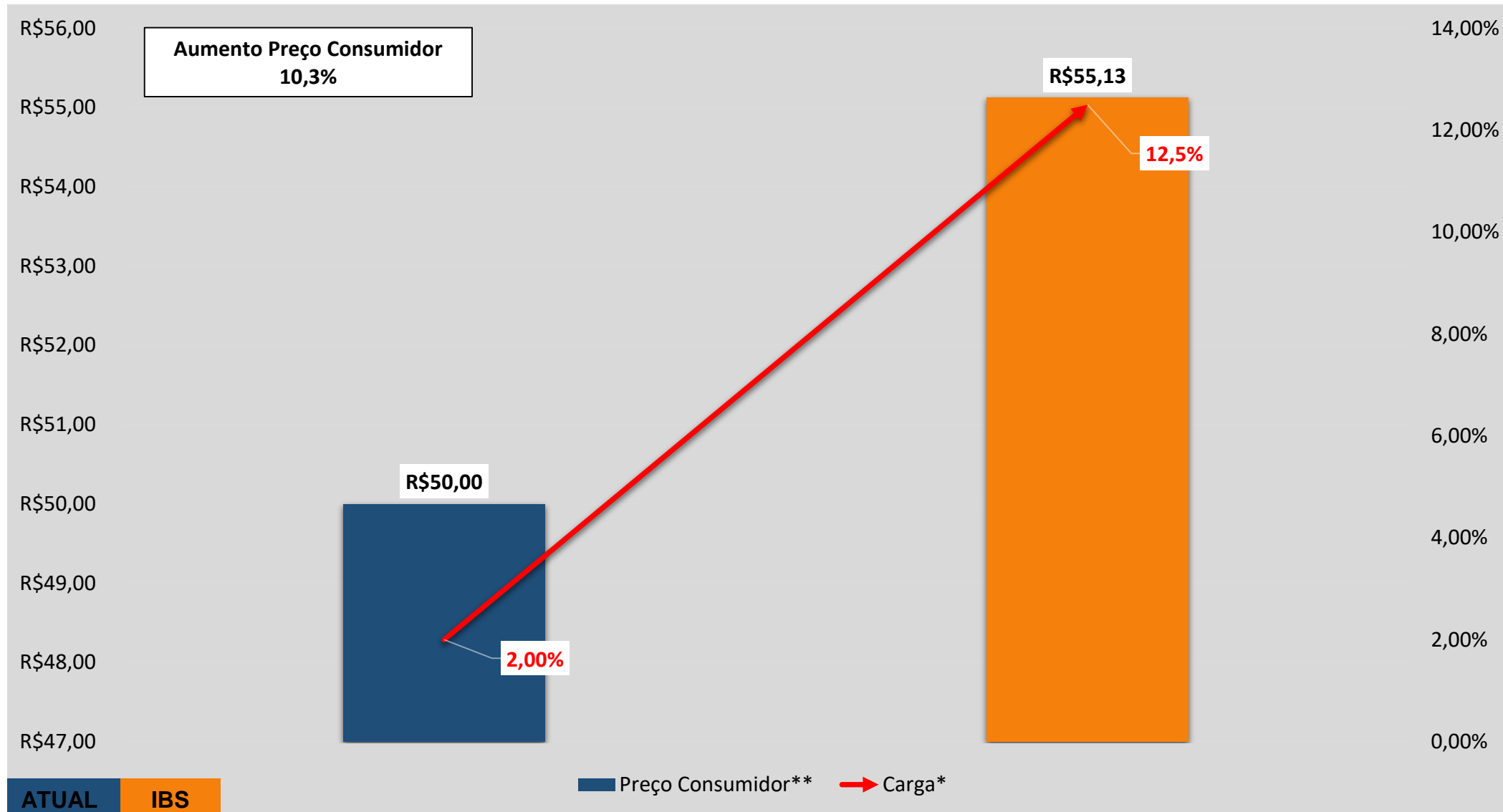
IMPACTO SOBRE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - LEITE



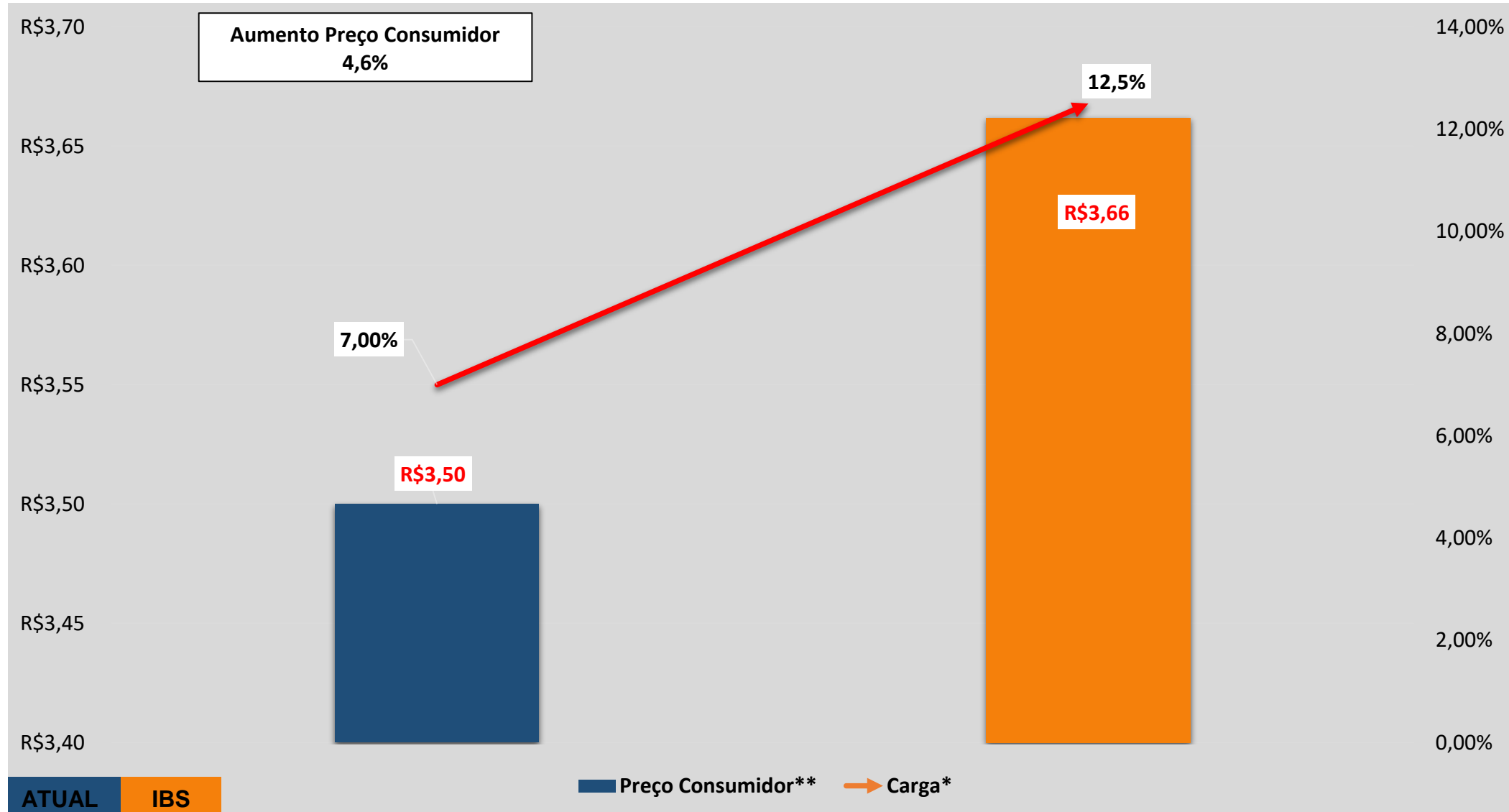
IMPACTO SOBRE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - CARNE



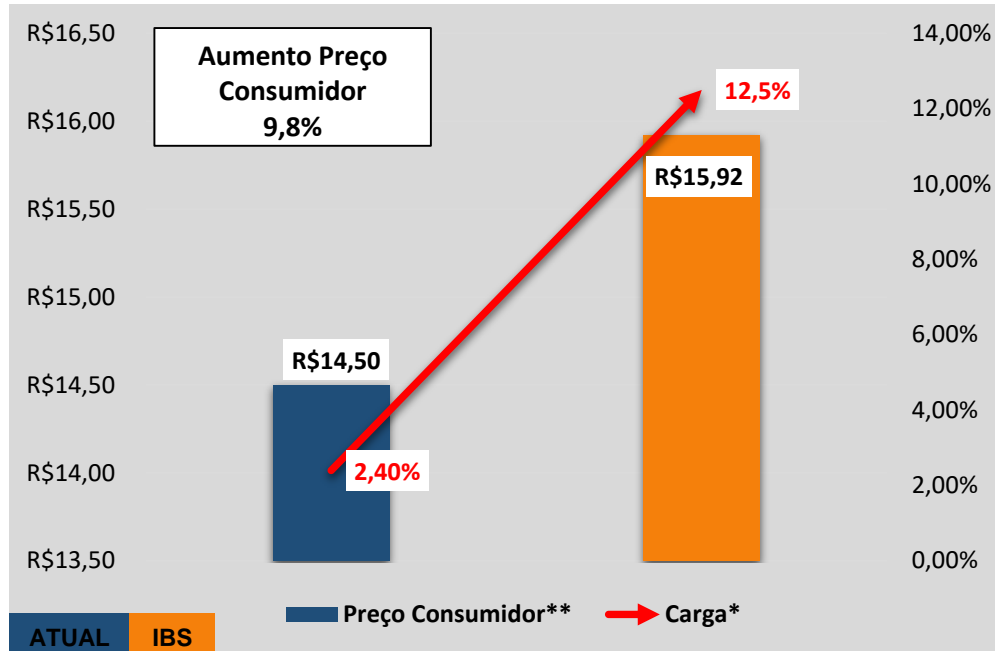
IMPACTO SOBRE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - AÇÚCAR

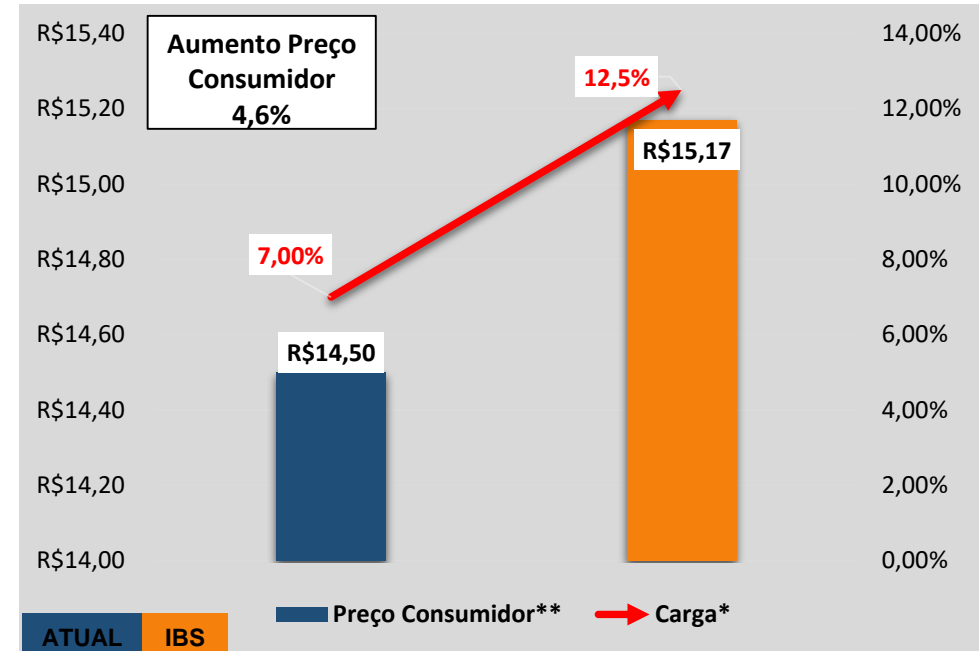


IMPACTO SOBRE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - CAFÉ PRODUZIDO EM MT

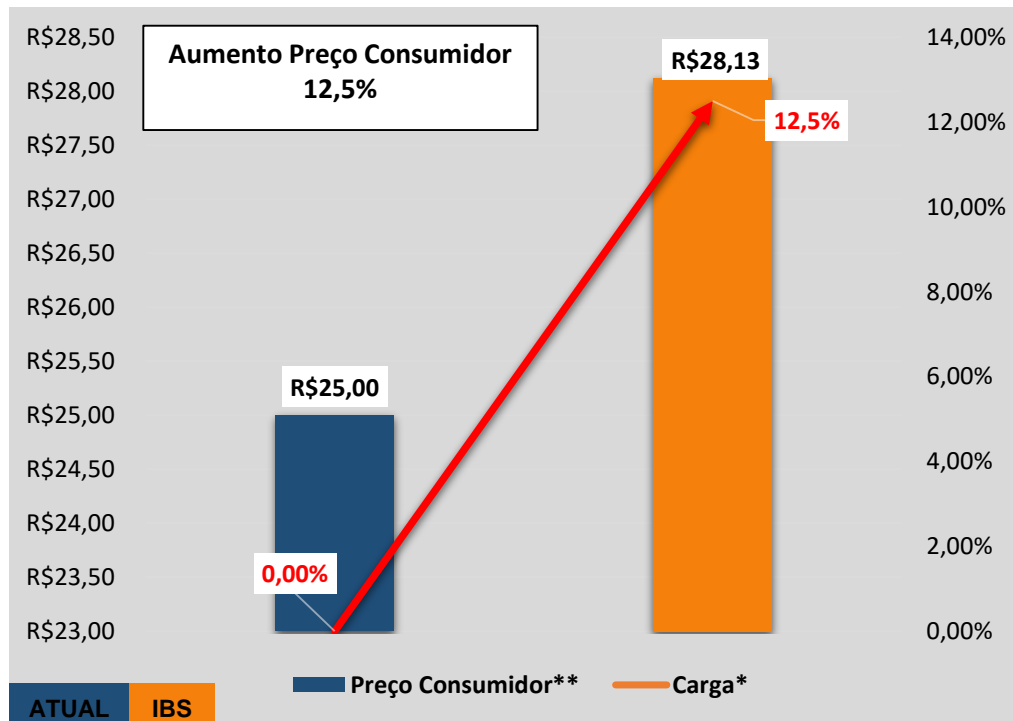


ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - CAFÉ DE OUTROS ESTADOS

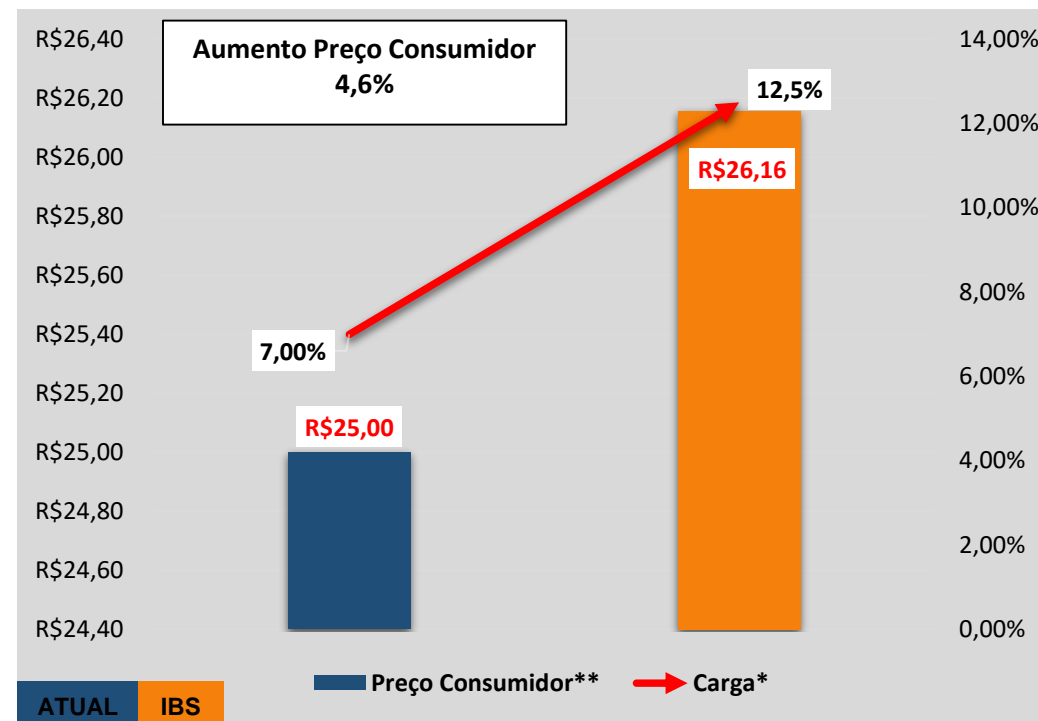


IMPACTO SOBRE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - ARROZ PRODUZIDO EM MT

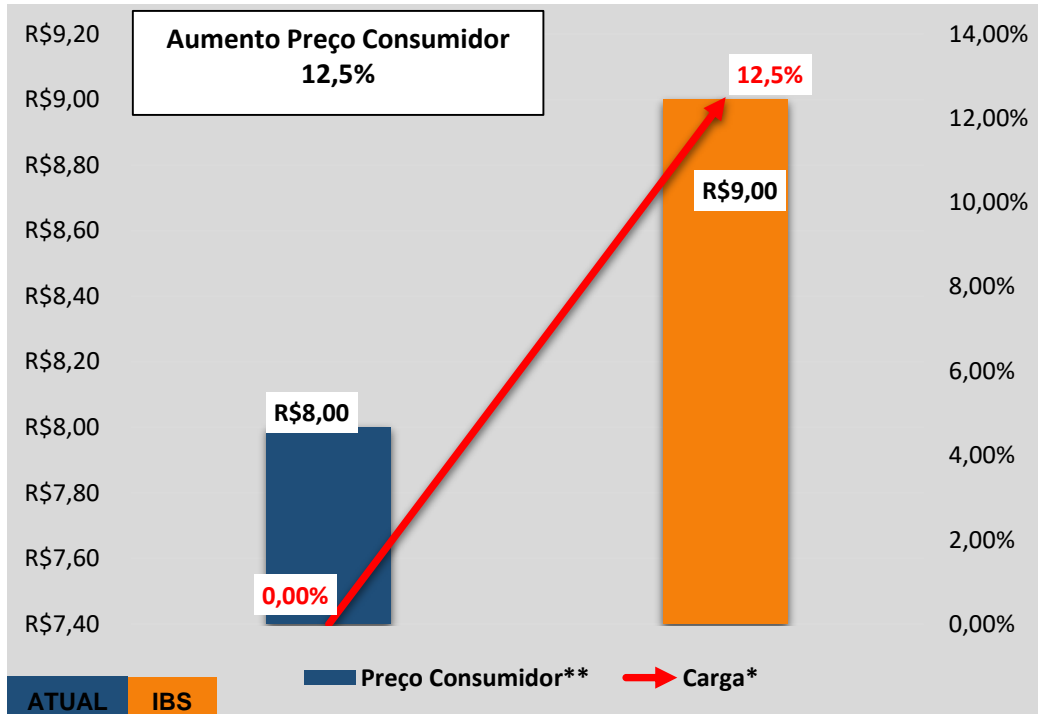


ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - ARROZ DE OUTROS ESTADOS

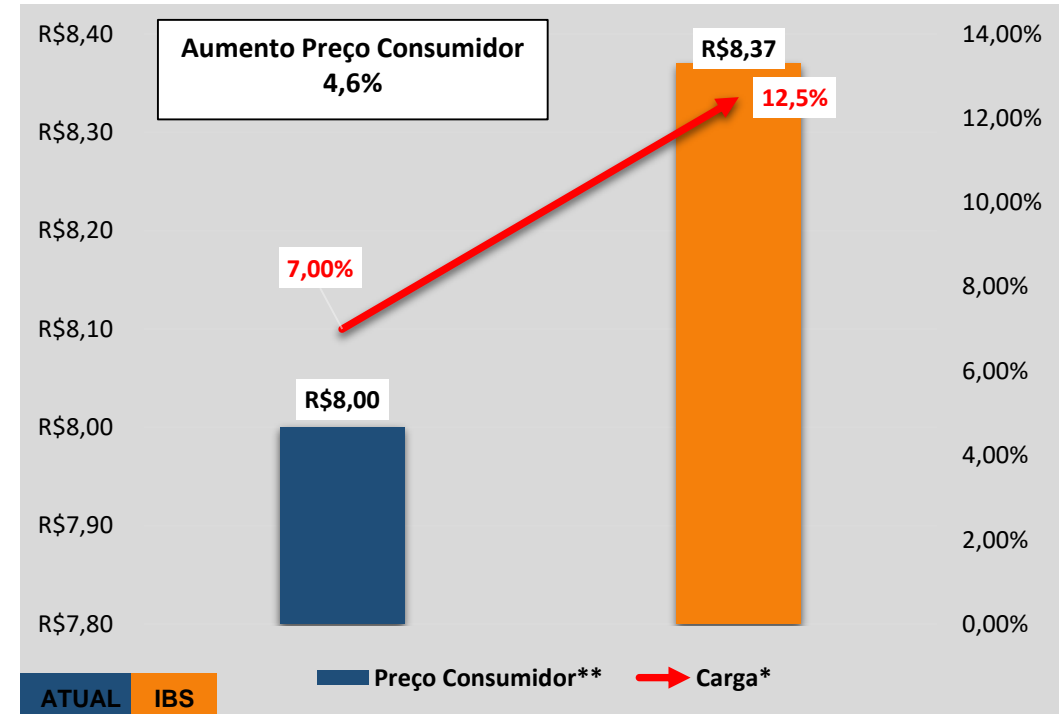


IMPACTO SOBRE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - FEIJÃO PRODUZIDO EM MT

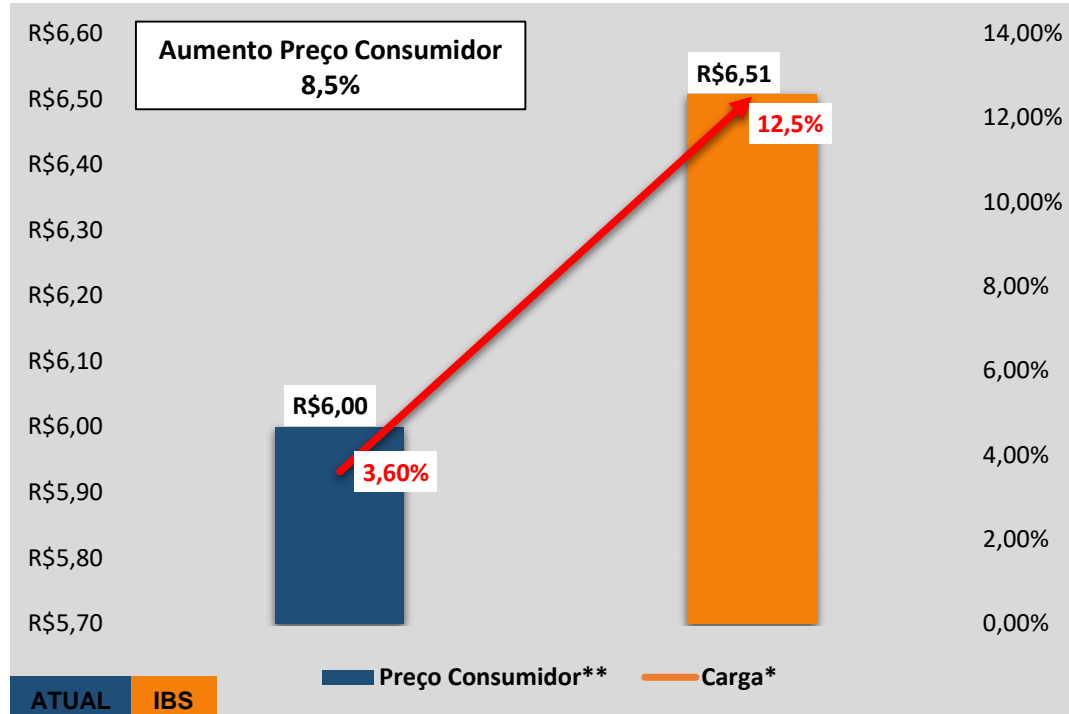


ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - FEIJÃO DE OUTROS ESTADOS

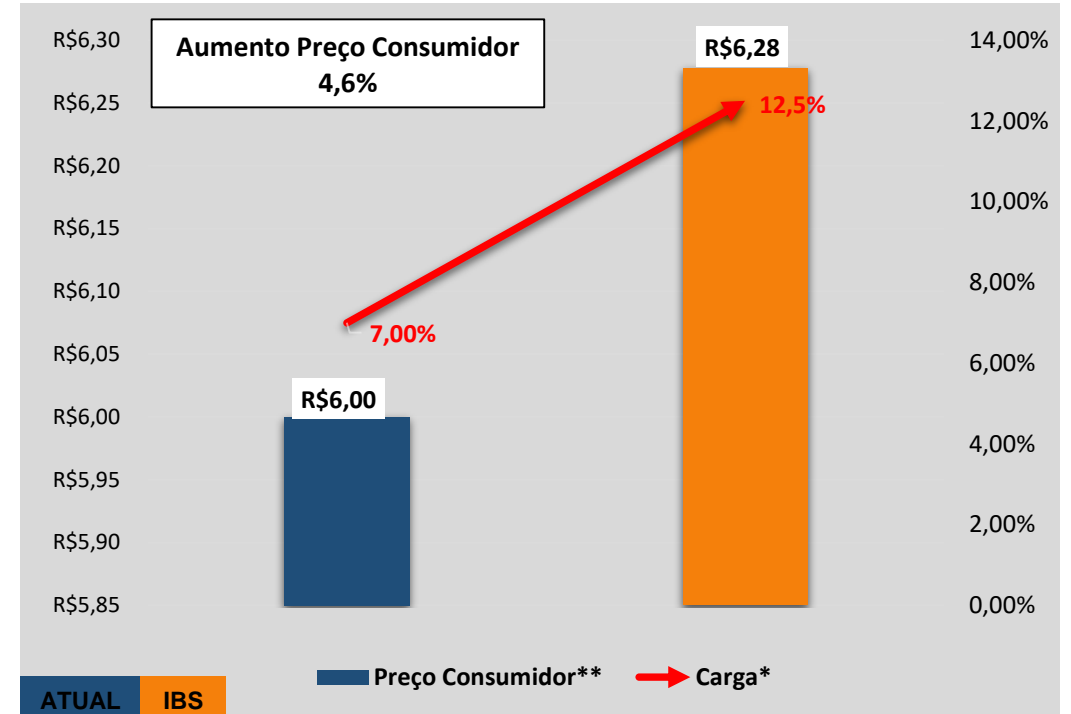


IMPACTO SOBRE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - ÓLEO DE SOJA PRODUZIDO EM MT



ESTIMATIVA DE AUMENTO DE PREÇO AO CONSUMIDOR - ÓLEO DE SOJA DE OUTROS ESTADOS



REFORMA TRIBUTÁRIA:

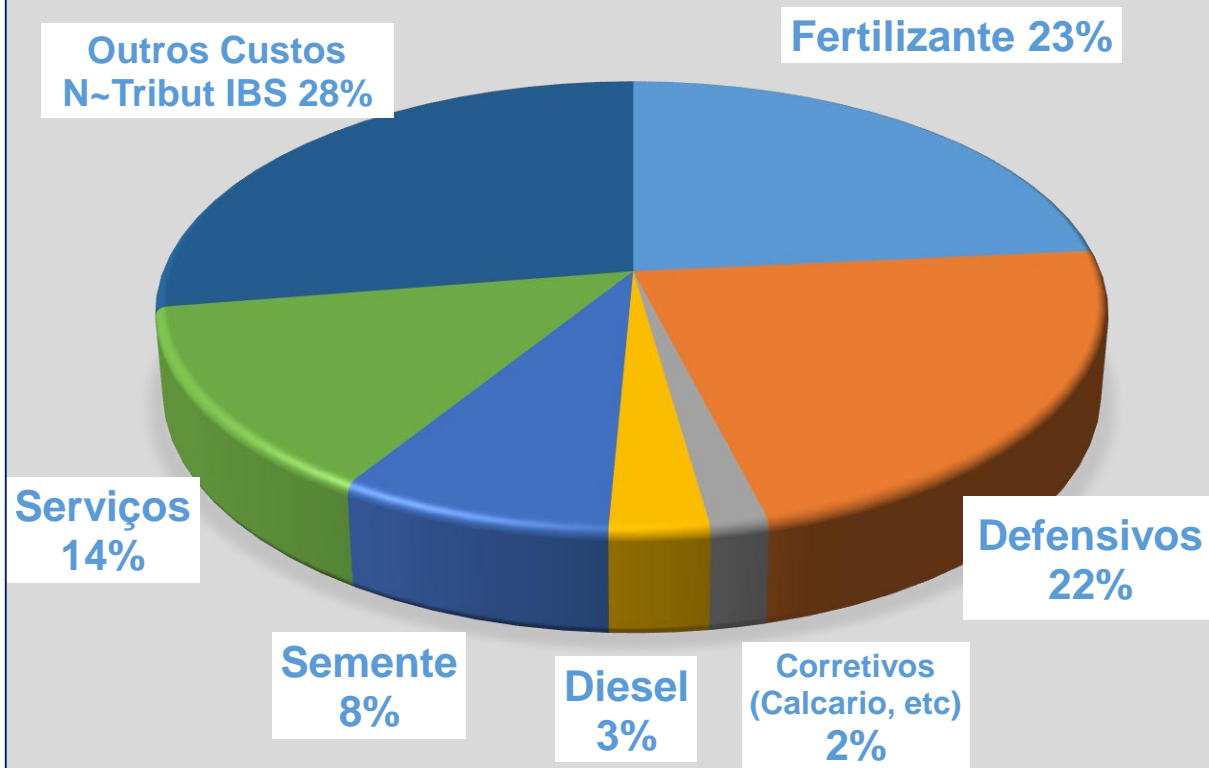
IMPACTOS PRELIMINARES AGRO

IMPACTO SOBRE O CUSTO DE PRODUÇÃO DO AGRO

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE PRODUÇÃO

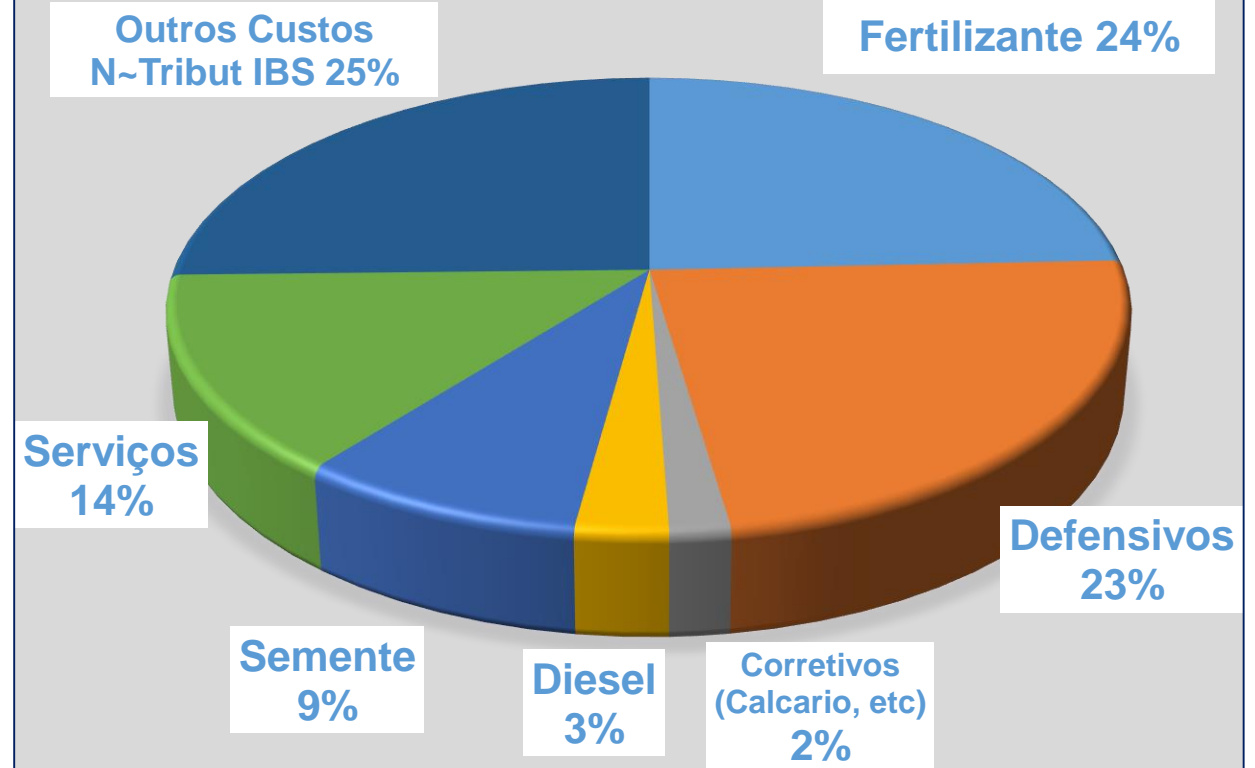
ATUAL

MÉDIO - SOJA, MILHO E ALGODÃO



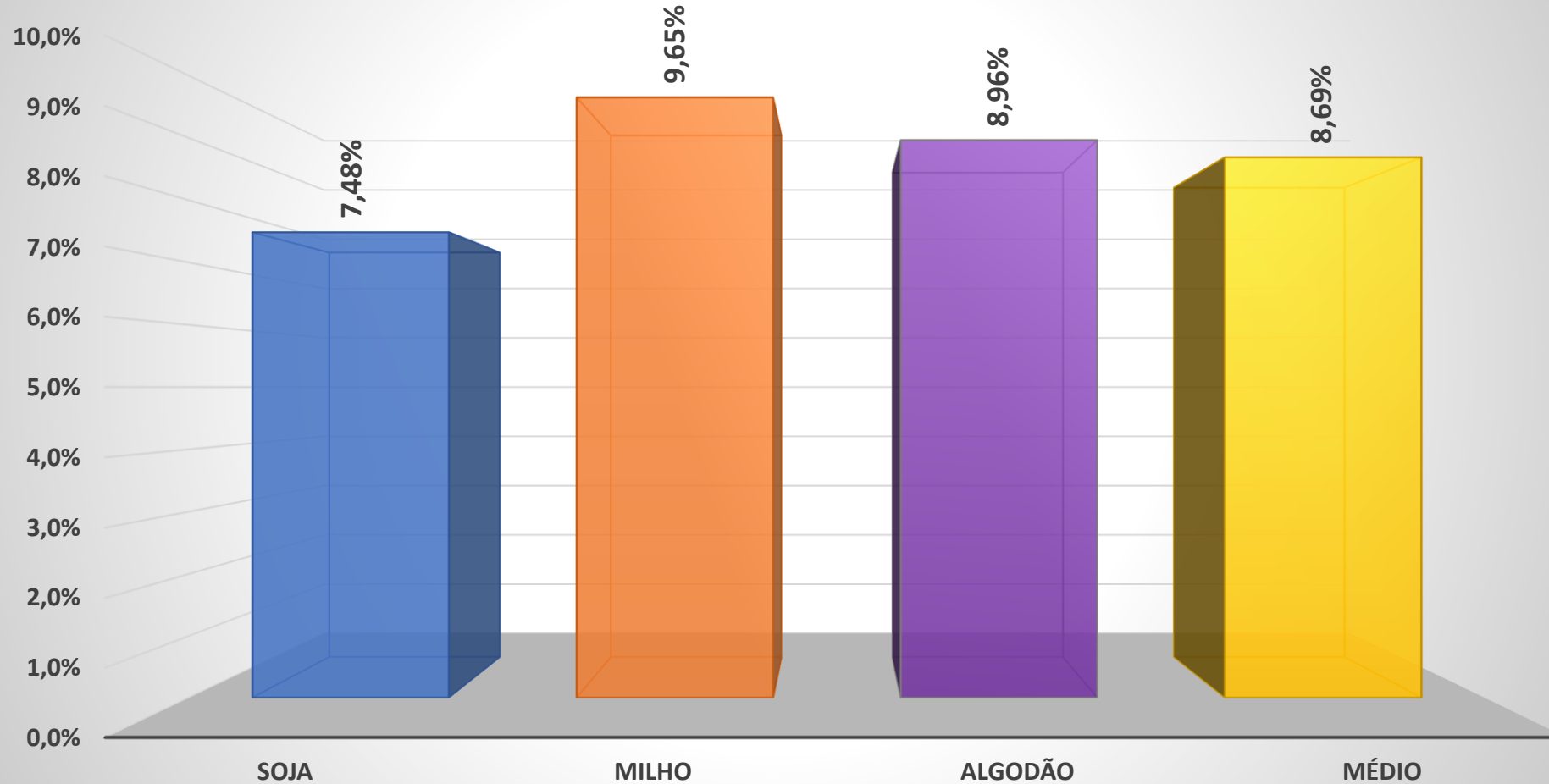
COM IBS

MÉDIO- SOJA, MILHO E ALGODÃO



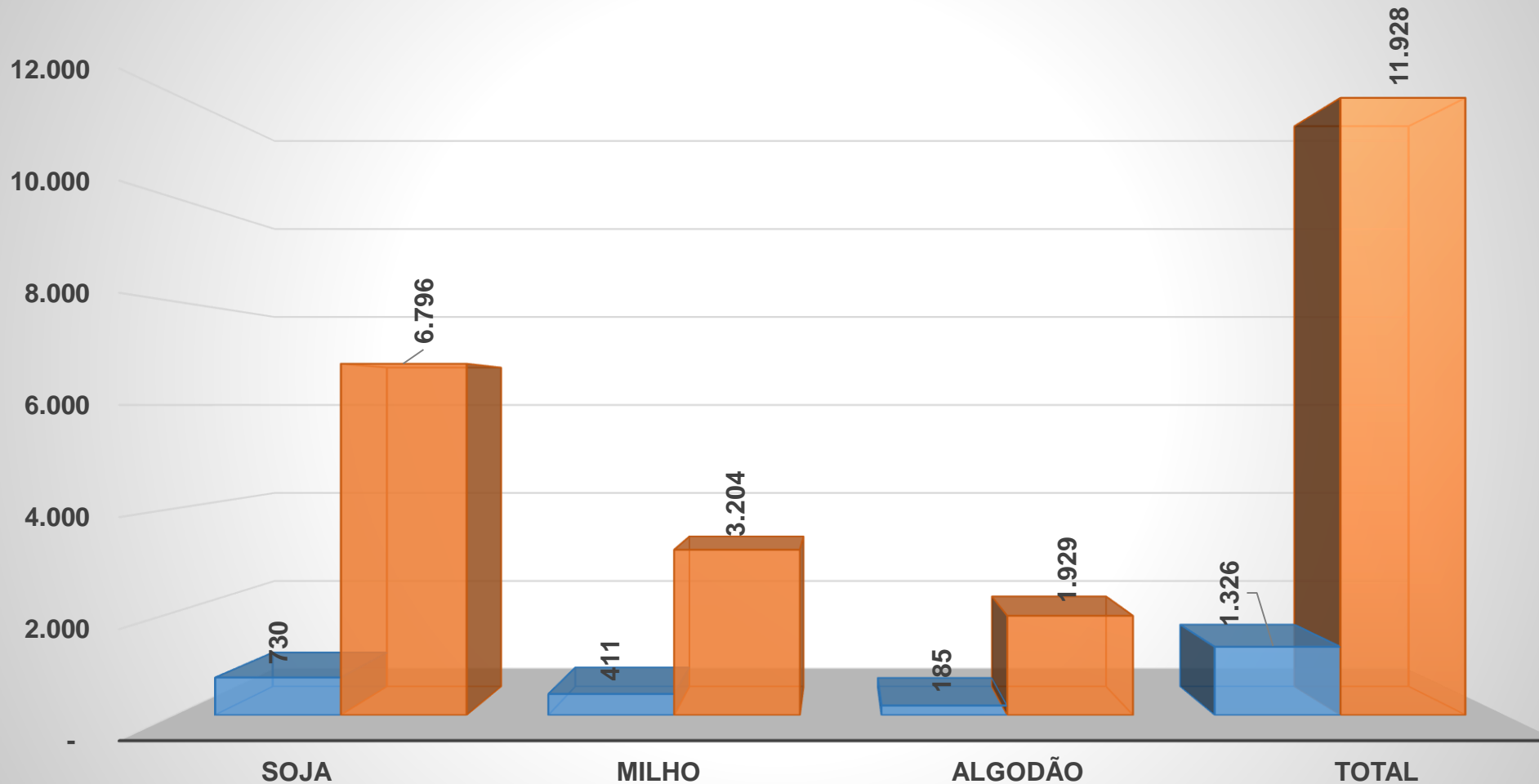
IMPACTO SOBRE O CUSTO DE PRODUÇÃO DO AGRO

AUMENTO DO CUSTO DE PRODUÇÃO



IMPACTO SOBRE O CUSTO DE PRODUÇÃO DO AGRO

TRIBUTAÇÃO SOBRE INSUMOS / ATUAL X IBS R\$ MILHÕES

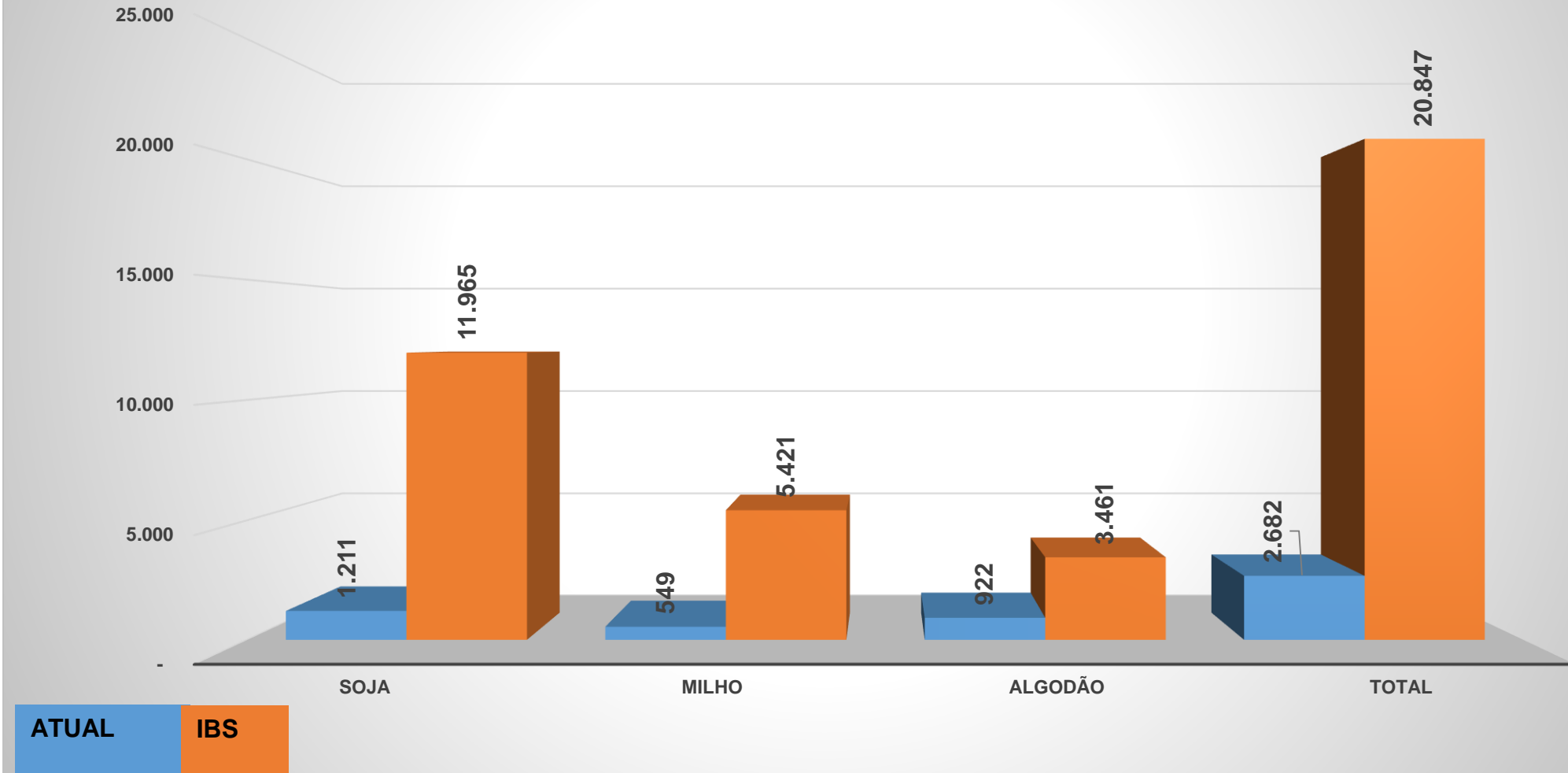


ATUAL

IBS

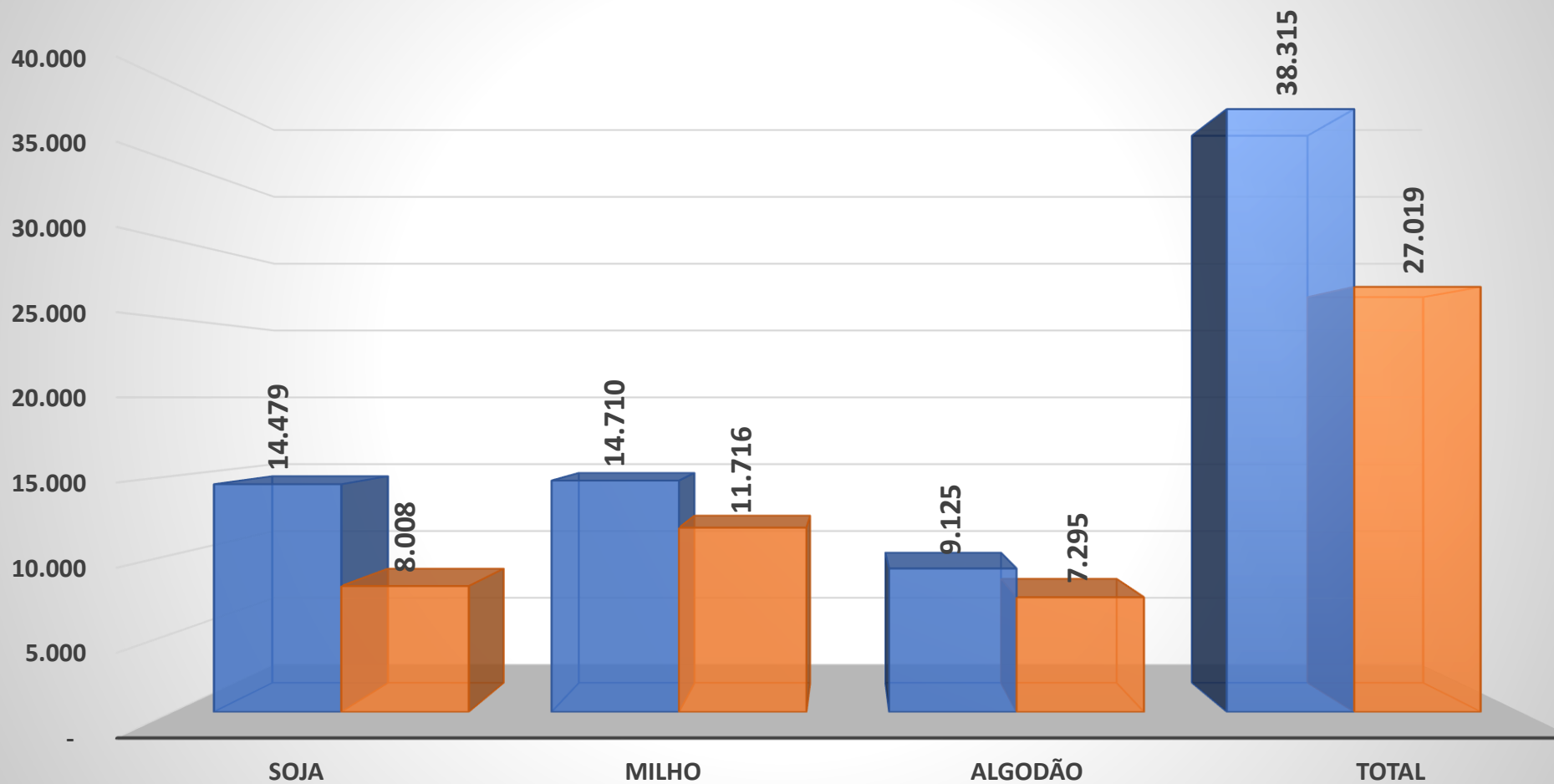
IMPACTO SOBRE O CUSTO DE PRODUÇÃO DO AGRO

TRIBUTAÇÃO SOBRE PRODUÇÃO ATUAL X IBS R\$ MILHÕES



IMPACTO SOBRE O CUSTO DE PRODUÇÃO DO AGRO

RENDA BRUTA DO PRODUTOR - ATUAL X IBS R\$ MILHÕES

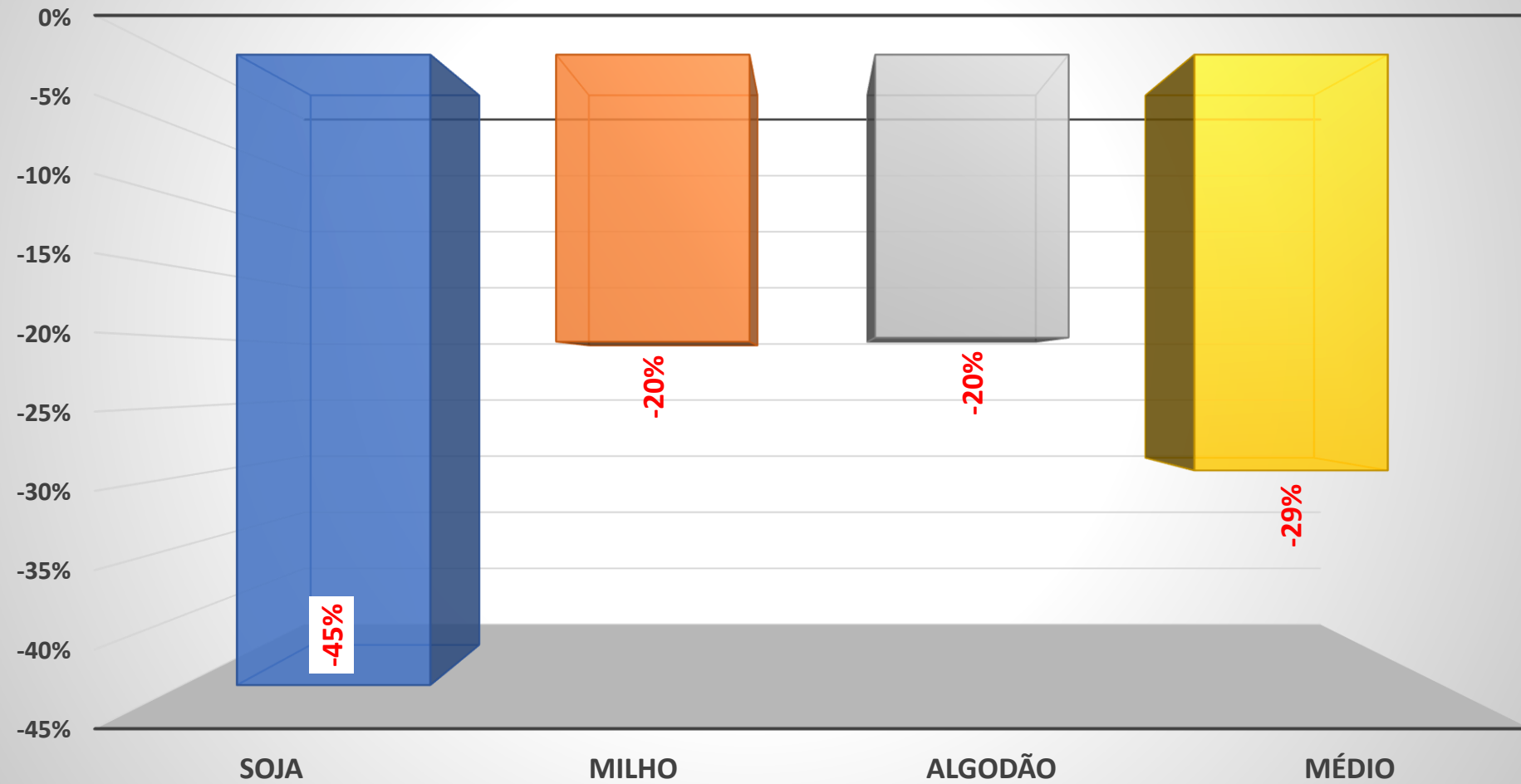


ATUAL

IBS

IMPACTO SOBRE O CUSTO DE PRODUÇÃO DO AGRO

VARIAÇÃO RENDA BRUTA PRODUTOR



DIRETRIZES

- Garantir a possibilidade de políticas públicas de **incentivos fiscais para o desenvolvimento regional**
- Garantir a possibilidade de políticas públicas voltadas à **proteção necessária para o comércio local**
- **Garantir a arrecadação estadual** em montante suficiente
- Não aumento do custo de produção para o agro
- Não aumento da cesta básica

Propostas de mitigação de impactos

- **Política de incentivos fiscais: CRÉDITO OUTORGADO** para as indústrias estabelecidas nos estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo
- **Proteção ao comércio local:** Vedação do Simples Nacional, relativamente ao IBS, **nas operações e prestações interestaduais**, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas (IBS pleno)
- **Manutenção do atual sistema tributário do agronegócio** (desoneração dos insumos e da produção)

Propostas de mitigação de impactos

Fundo de Desenvolvimento Regional com capacidade para manter os Estados do Centro-Oeste atrativos para o investimento privado (a soma das renúncias fiscais para a indústria das unidades federadas dá a dimensão da necessidade do funding), com:

- funding compatível e participação da União**
- gerido pelos Estados** na estrutura federativa proposta na PEC;
- não compor o orçamento da União** (blindagem ao contingenciamento)

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DO FDR – COMSEFAZ (R\$ 75 bi)

INICIAL

COM PROPOSTA COMSEFAZ

VALOR TOTAL FDR (BOLO) R\$ BI					1	SIMULAR VALOR FDR	
UF	REGIAO	VALOR POR UF R\$ MI	% PART UF	VARIAVEIS DOS COEFICIENTES	VALORES		
MA	MARANHÃO	NE	64,83	6,4828%	POPULAÇÃO	10%	FIXO
CE	CEARÁ	NE	57,09	5,7094%	INV PIB PER CAPITA	80%	FIXO
BA	BAHIA	NE	56,69	5,6685%	VLR GRUPO/=MEMBROS DO GRUPO	10%	FIXO
PB	PARAÍBA	NE	54,87	5,4867%	EXP PRIM e SEMI-ELABORADOS	0%	MÍN
PI	PIAUI	NE	54,78	5,4777%			
PE	PERNAMBUCO	NE	53,11	5,3109%	DIVISAO BOLO	100%	
AL	ALAGOAS	NE	50,65	5,0648%	EXP PRIM e SEMI-ELABORADOS	0%	
AC	ACRE	N	49,90	4,9898%	CRITERIOS FIXOS	100%	
SE	SERGIPE	NE	48,29	4,8292%			
RN	RIO GRANDE DO NORTE	NE	47,88	4,7877%			
MG	MINAS GERAIS	SE	47,39	4,7393%			
PA	PARÁ	N	44,64	4,4639%	VALOR POR GRUPO R\$ MI		
AP	AMAPÁ	N	43,68	4,3678%	I	II	
AM	AMAZONAS	N	37,79	3,7786%	63	937	
RR	RORAIMA	N	37,75	3,7745%			
GO	GOIÁS	CO	36,41	3,6408%	MEDIA UF* R\$ MI		
TO	TOCANTINS	N	35,72	3,5716%	GRUPO I	GRUPO II	
RO	RONDÔNIA	N	34,55	3,4551%	10	45	
ES	ESPIRITO SANTO	SE	31,92	3,1921%	* MG e ES alocados grp II; DF no grp I.		
MS	MATO GROSSO DO SUL	CO	25,59	2,5593%			
MT	MATO GROSSO	CO	23,58	2,3581%			
SP	SÃO PAULO	SE	12,05	1,2046%	SOMA REGIÃO R\$	% PART	
RS	RIO GRANDE DO SUL	S	11,73	1,1726%	NORTE	284	28,4%
RJ	RIO DE JANEIRO	SE	11,62	1,1621%	NORDESTE	488	48,8%
PR	PARANÁ	S	11,48	1,1481%	CENTRO OESTE	92	9,2%
SC	SANTA CATARINA	S	10,06	1,0061%	SUDESTE	103	10,3%
DF	DISTRITO FEDERAL	CO	5,98	0,5977%	SUL	33	3,3%
TOTAL	TOTAL		1000	1	SOMA R\$	1.000	100%

VALOR TOTAL FDR (BOLO) R\$ BI					1	SIMULAR VALOR FDR	
UF	REGIAO	VALOR POR UF R\$ MI	% PART UF	VARIAVEIS DOS COEFICIENTES	VALORES		
MG	MINAS GERAIS	SE	65,43	6,5433%	POPULAÇÃO	10%	FIXO
MA	MARANHÃO	NE	58,96	5,8960%	INV PIB PER CAPITA	80%	FIXO
BA	BAHIA	NE	54,68	5,4682%	VLR GRUPO/=MEMBROS DO GRUPO	10%	FIXO
PA	PARÁ	N	53,70	5,3701%	EXP PRIM e SEMI-ELABORADOS	15%	MÍN
CE	CEARÁ	NE	50,26	5,0262%			
MT	MATO GROSSO	CO	49,79	4,9786%	DIVISAO BOLO	100%	
PI	PIAUI	NE	48,01	4,8015%	EXP PRIM e SEMI-ELABORADOS	15%	
PB	PARAÍBA	NE	46,70	4,6696%	CRITERIOS FIXOS	85%	
PE	PERNAMBUCO	NE	45,58	4,5580%			
AL	ALAGOAS	NE	43,62	4,3623%			
AC	ACRE	N	42,45	4,2455%			
SE	SERGIPE	NE	41,10	4,1099%	VALOR POR GRUPO R\$ MI		
RN	RIO GRANDE DO NORTE	NE	41,01	4,1013%	I	II	
GO	GOIÁS	CO	40,74	4,0744%	91	909	
AP	AMAPÁ	N	37,26	3,7258%			
ES	ESPIRITO SANTO	SE	33,07	3,3073%	MEDIA UF* R\$ MI		
TO	TOCANTINS	N	33,00	3,2998%	GRUPO I	GRUPO II	
RR	RORAIMA	N	32,30	3,2296%	15	43	
AM	AMAZONAS	N	32,24	3,2242%	* MG e ES alocados grp II; DF no grp I.		
RO	RONDÔNIA	N	31,25	3,1246%			
MS	MATO GROSSO DO SUL	CO	27,45	2,7455%			
RS	RIO GRANDE DO SUL	S	22,21	2,2206%	SOMA REGIÃO R\$	% PART	
SP	SÃO PAULO	SE	21,10	2,1095%	NORTE	262	26,2%
PR	PARANÁ	S	19,05	1,9054%	NORDESTE	430	43,0%
RJ	RIO DE JANEIRO	SE	13,05	1,3053%	CENTRO OESTE	123	12,3%
SC	SANTA CATARINA	S	10,77	1,0769%	SUDESTE	133	13,3%
DF	DISTRITO FEDERAL	CO	5,21	0,5209%	SUL	52	5,2%
TOTAL	TOTAL		1000	1	SOMA R\$	1.000	100%

PROPOSTA DE TRANSIÇÃO - COMSEFAZ

- **Manutenção do ICMS até 2032** (garantia dos benefícios fiscais já concedidos – LC 160/17 e LC 631/19)
- Adoção do Modelo de Transição Federativa da PEC 45 com redução progressiva do IBS distribuído de acordo com a participação inicial calculada sobre o ICMS
- **Seguro Receita de 5%** sobre o IBS Não Retido* (até o 45º ano) com **Segregação** entre Estados (3%) e Municípios (2%)

*O seguro-receita incide desde o início sobre a parcela distribuída ao destino (não retido), até o 26º ano. Entre o 27º e o 45º anos, o seguro-receita incide sobre todo o IBS.

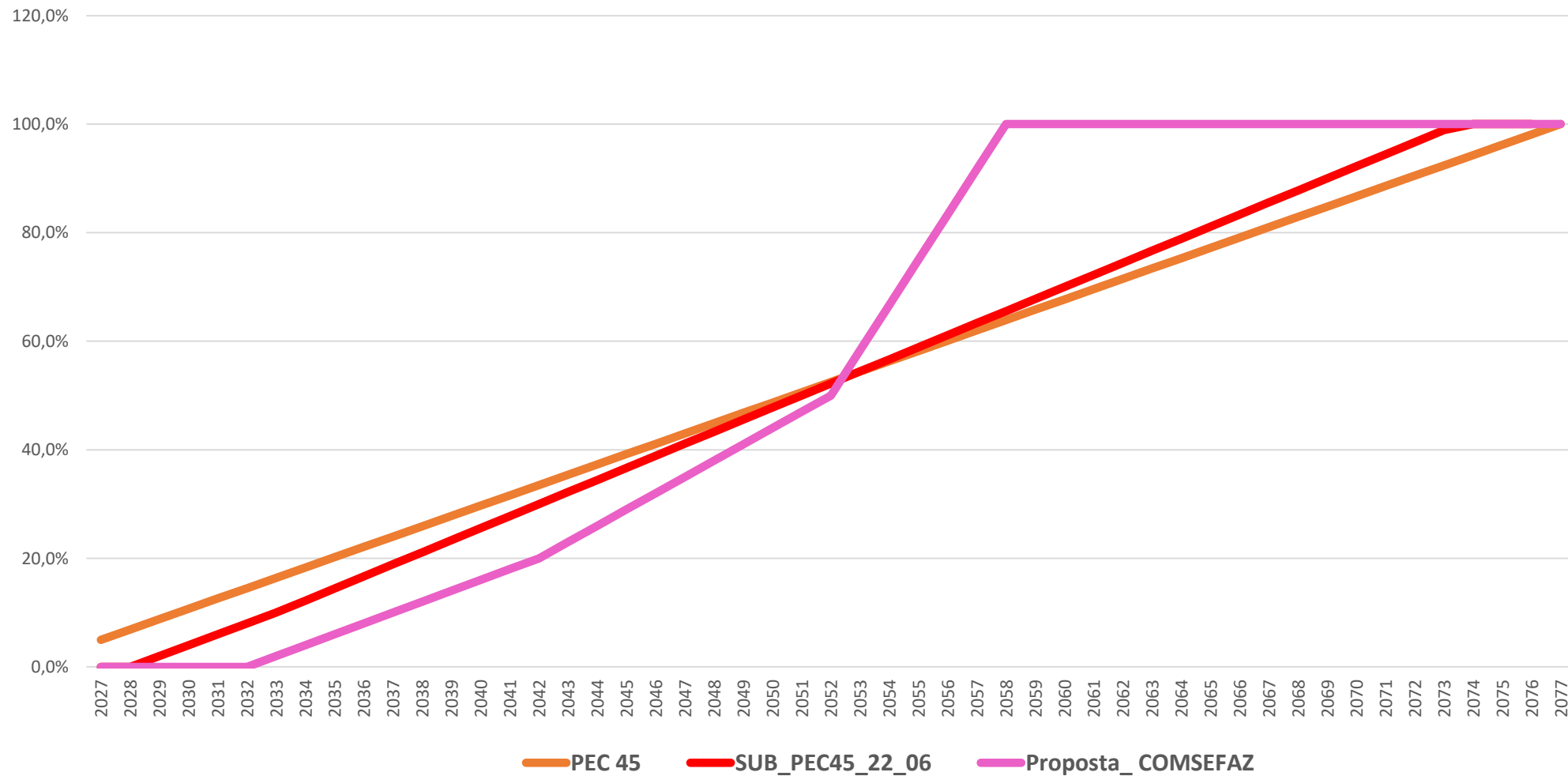
PROPOSTA DE TRANSIÇÃO - COMSEFAZ

TRANSIÇÃO FEDERATIVA – distribuição do IBS pelas **regras atuais x destino**

- 2% a cada ano por 10 anos
- 3% a cada ano por 10 anos
- 8,33% a cada ano por 6 anos
- Transição completa para o destino no 26º ano.

PROPOSTA DE TRANSIÇÃO FEDERATIVA COMSEFAZ X SUBST. PEC45 22.06.23

Comparativo Transição Federativa - Distribuição do IBS para o Destino (sem seguro Receita)



PROPOSTA DE TRANSIÇÃO FEDERATIVA - COMSEFAZ

